

Resolução nº : 6356/2005
Protocolo nº : 162768/03
Origem : MUNICÍPIO DE RIO BOM
Interessado : MUNICÍPIO DE RIO BOM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Instituto de Ação Social do Paraná – IASP/Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao MUNICÍPIO DE RIO BOM, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência